

ASPECTOS DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ADVOGADO E LIMITES NO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA

Felipe Martins Moreira Carvalho[□]
André Kersul Costa^{□□}

INTRODUÇÃO

A responsabilidade civil dos profissionais liberais é um tema de extrema relevância no cenário jurídico atual e que vem cada vez mais se expandindo ao longo dos anos. Deste modo, o advogado também está sujeito a este ônus em determinados casos.

Em razão da grande responsabilidade e dos inúmeros riscos pelos quais o procurador se submete ao assumir determinada causa, muito se discute se o cliente, ao sentir lesado poderia se valer de eventual ação para ressarcir ou indenizar os prejuízos causados pelo profissional.

Ao longo do presente artigo, o objetivo será debater sobre os riscos dos quais o advogado estará sujeito ao assumir determinada causa, bem como discutir sobre a possibilidade de o cliente se valer de eventual ação para ressarcir eventuais danos causados pela má atuação do profissional.

Pelo fato de a legislação ser escassa acerca do tema, é de fundamental importância o seu debate, tendo em vista que não há ainda um posicionamento pacífico.

OBJETIVOS

OBJETIVOS GERAIS

Debater sobre os riscos que o advogado está sujeito ao assumir uma determinada causa, assim como as consequências que ele poderá sofrer ao praticar determinados atos, de modo que possa ficar evidente que, assim como outras profissões, há limites na sua atuação e, conseqüentemente, reparações podem ser pleiteadas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Demonstrar hipóteses nas quais o cliente possa em juízo pleitear ação indenizatória em face de seu advogado

* felipecarvalho17@live.com. Acadêmico do 10º período da Faculdade de Direito do Instituto Machadense de Ensino Superior (IMES) mantido pela da Fundação Machadense de Ensino Superior e Comunicação (FUMESC)– Machado – MG.

** andrekkcosta@yahoo.com.br. Professor da Faculdade de Direito do IMES/ FUMESC – Machado – MG.

que, ao concorrer dolosa ou culposamente tenha lhe acarretado prejuízos.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada no presente consiste em uma abordagem teórica em que por meio de doutrinas e dissertações se buscou discutir sobre os aspectos da responsabilidade civil do advogado.

Em contrapartida se buscou indicar situações nas quais podem acarretar dano e que, por sua vez não há regulamentação específica acerca da matéria.

RESULTADOS ALCANÇADOS

A responsabilidade civil do advogado consiste em um tema de grande complexidade tendo em vista seu amplo campo de estudo. Foram analisados os aspectos da relação contratual entre advogado e cliente, assim como destacadas as teses jurídicas como a teoria da perda de uma chance.

Pode se dizer que a função do advogado é valer-se de seus conhecimentos técnicos e seu poder postulatório para zelar pelos direitos de seus clientes. O mesmo detém o ônus de agir sempre de acordo com as disposições do Estatuto de Ética e Disciplina da OAB, que impõe certos limites em sua atuação.

Assim, ao longo do presente artigo, foi possível observar as inúmeras hipóteses das quais o advogado está sujeito ao assumir determinado caso.

É sabido que este tema ainda gera muito debate em razão de sua escassez em nosso ordenamento jurídico, motivo pelo qual ainda será objeto de muita pesquisa visando a busca de um entendimento pacífico acerca do tema em questão.

Apesar disso, o presente artigo atingiu a finalidade de não só mostrar as hipóteses das quais o lesado poderá se valer para pleitear eventual indenização como também garantir uma maior segurança para o profissional que agir com a devida prudência, e dentro dos parâmetros defesos no código de ética.

Pelo fato de o estatuto de ética trazer apenas punições disciplinares o código civil ser omissivo quanto essa matéria, seria de extrema importância a criação de uma regra específica para a matéria em questão, o que daria ao cliente lesado uma maior segurança.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 6 jun. 2019.

_____. Lei n. 8.906 de 4 de julho de 1994. Institui o Estatuto de Ética e Disciplina da OAB. Diário Oficial da União. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8906.htm. Acesso em: 6 jun. 2019.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro: Responsabilidade Civil. São Paulo. Saraiva, 2017.

LOBO, Paulo. Comentários ao Estatuto da Advocacia e da OAB. São Paulo. Saraiva, 2018.

MATIELLO, Fabrício Zamprogna. Responsabilidade Civil do Advogado. São Paulo. LTr, 2014.